LEI Nº 2084, DE 19 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR DE R$ 140.190,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2016, no valor de R$ 140.190,00 (cento e quarenta mil, cento e noventa reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	11 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO		
UNIDADE:	02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0030.2112	- MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantag. Fixas - PC	R$	30.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000	- Outras Despesas Variáveis - PC	R$	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	88.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equipament. e Material Permanente	R$	5.000,00

(Recurso – 2064 BL PSB FNAS)

ÓRGÃO:	11 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO		
UNIDADE:	02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0030.2112	- MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	2.470,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equipament. e Material Permanente	R$	1.000,00

(Recurso – 2065 BL GBF FNAS)

ÓRGÃO:	11 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO		
UNIDADE:	02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0030.2112	- MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	2.720,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equipament. e Material Permanente	R$	1.000,00

(Recurso – 2066 BL GSUAS FNAS)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2016.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 19/05/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração